



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2022

PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir em cargos de nível superior, médio e fundamental do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Pareci Novo, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**; regendo-se das normas contidas no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

	Cargo Efetivo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento (R\$) em novembro/2022	Valor de Inscrição (R\$)
G1	Assistente Social	Ensino Superior Completo e Habilitação Legal para o exercício da função.	40h	01	3.696,99	114,47
	Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no respectivo órgão de classe.	40h	01	4.967,83	114,47
	Fisioterapeuta	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe.	40h	01	4.967,83	114,47
	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo com registro vigente no Conselho Regional de Medicina (CREMERS).	20h	03	7.509,52	137,36
	Médico ESF	Ensino Superior Completo com registro vigente no Conselho Regional de Medicina (CREMERS).	40h	01	10.471,95 **	137,36
	Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da função.	20h	01	7.509,52	137,36
	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da função.	20h	01	7.509,52	137,36
	Nutricionista	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da função.	20h	CR	3.350,40	114,47
	Odontólogo	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da função.	20h	01	5.776,55	137,36



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

	Psicólogo	Ensino Superior completo e Habilitação Legal para o exercício da função.	20h	02	3.350,40	114,47
	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem e registro em vigor no COREN-RS	40h	02	2.310,62	91,57
G2	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo e Habilitação legal junto ao CREA para o exercício da função de Engenheiro Civil.	20h	01	4.967,83	114,47
	Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Completo.	40h	CR*	1.501,90	91,57
	Motorista	5º ano do Ensino Fundamental e CNH – Categoria “D”.	42h e 30min	CR*	2.541,68	91,57
G3	Atendente de Creche ***	Habilitação específica em curso normal de Magistério – Ensino Médio e/ou diploma em Curso Superior de Pedagogia.	30h	04	1.848,50	91,57
	Especialista em Educação – Supervisão Escolar	Habilitação legal para o exercício do cargo.	20h	CR*	2.070,32	114,47
	Professor Área II na disciplina de História	Licenciatura Plena em História.	20h	01	1.882,00	114,47
	Professor Área II na disciplina de Inglês	Licenciatura Plena em Língua Inglesa.	20h	02	1.882,00	114,47
	Professor Área II na disciplina de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	20h	01	1.882,00	114,47
	Professor Área II na disciplina de Português	Licenciatura Plena em Português.	20h	02	1.882,00	114,47
	Professor Área I na disciplina de Educação Infantil	Ensino Superior em Pedagogia nas áreas de Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	30h	06	2.564,78	91,57

* CR = Cadastro de Reserva.

** Vencimento limitado ao teto salarial do Chefe do Poder Executivo, de acordo com os arts. 26, V e 37, XI, da Constituição Federal; e com a Lei Municipal nº 2.553, de 05 de março de 2020.

*** Requisitos para provimento: Idade: de 18 anos completos a 45 anos incompletos

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições de cada cargo deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No painel de publicações da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Inácio Teixeira, 70, Centro, Pareci Novo, RS.

3.2 – Na internet, nos sites www.parecinovo.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

4.1.1 – As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período de **25 de novembro a 14 de dezembro de 2022**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso e somente após preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e casas conveniadas).

4.2.3 – Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário. O boleto pago servirá de comprovante de inscrição.

4.2.4 – Deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita documento original de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.5 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX (postando até o último dia de inscrições), Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e cargo pretendido, à Comissão de Concurso, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Cen-



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

tro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 - O Município de Pareci Novo e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

4.3.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

4.3.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação;

4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital, no momento da nomeação.

4.3.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.3.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.9 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.3.10 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.11 – O candidato com inscrição indeferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital, para interpor recurso, o qual deverá ser fundamentado. Não sanadas as razões do indeferimento da inscrição ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato não terá sua inscrição homologada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

4.3.12 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pareci Novo.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.2 – Serão asseguradas aos candidatos portadores de deficiência, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo, então existentes e das futuras, durante a validade do concurso, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.197, de 19 de agosto de 2005, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 10 (dez) admitidos, por cargo.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá marcar item específico no formulário de inscrição e a empresa responsável pelo Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos, conforme Lei 1197/2005.

4.5 – Divulgação do Deferimento e Homologação das inscrições:

4.5.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será no dia **20 de dezembro de 2022.**

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do deferimento de sua inscrição. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

4.5.3 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **27 de dezembro de 2022.**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

5 – DAS PROVAS:

Este Concurso Público constará de Provas Escritas (eliminatória e classificatória) para todos os cargos e Prova Prática (eliminatória e classificatória) somente para os cargos de **Motorista e Merendeiro(a)**; e Prova de Títulos (classificatória) somente para os cargos de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar, Professor Área II na disciplina de História, Professor Área II na disciplina de Inglês, Professor Área II na disciplina de Matemática, Professor Área II na disciplina de Português e Professor Área I na disciplina de Educação Infantil.**

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

As provas serão aplicadas na data provável de **15 de janeiro de 2023**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

5.1.2.1 – GRUPO 01: Para os cargos de Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Médico ESF, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Técnico de Enfermagem

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	1,50	12,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	22	4,00	88,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.2 – GRUPO 02: Para os cargos de Engenheiro Civil, Merendeiro(a) e Motorista

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	1,50	12,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	22	4,00	88,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.3 – GRUPO 03: Para os cargos de Atendente de Creche, Especialista em Educação – Supervisão Escolar, Professor Área II na disciplina de História, Professor Área II na disciplina de Inglês, Professor Área II na disciplina de Matemática, Professor Área II na disciplina de Português e Professor Área I na disciplina de Educação Infantil

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
Fundamentos de Educação	05	3,00	15,00
Informática	04	2,50	10,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
Total	30	-	100,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Negar-se a devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita algum tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame;
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público, autoridade presente ou demais candidatos.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) juntamente com o fiscal, deverão colocar suas impressões digitais no verso de todas as grades de respostas dos candidatos que realizaram suas provas na mesma sala, além de rubricar o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2 – Da Prova Prática:

5.2.1 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos aprovados na prova escrita para os cargos de **Motorista e Merendeiro(a)**, de acordo com as instruções abaixo:

5.2.2 – A prova prática será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado. O dia, local e horário serão divulgados por edital.

5.2.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando carteira de habilitação (categoria D), para os candidatos ao cargo de Motorista, e documento de identidade, para os candidatos ao cargo de Merendeiro(a), em bom estado de conservação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

5.2.4 – O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público. Igual sanção será aplicada ao candidato que chegar após o horário determinado para o início das provas (fechamento dos portões).

5.2.5 – Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso.

5.2.6 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que forem aprovados na prova escrita, até a décima quinta colocação. Os candidatos empatados nessa colocação também realizarão as Provas Práticas. Os candidatos da décima sexta colocação (inclusive) em diante estarão automaticamente eliminados do concurso. Para apuração da colocação do candidato, no tocante a convocação para as provas práticas, serão utilizados os critérios do item 9 deste edital.

5.2.7 – Será valorizada a capacidade teórica-prática do candidato, que deverá responder a questões e realizar tarefas sob a orientação dos avaliadores. Na prova prática para o cargo de Motorista, os candidatos deverão manobrar e dirigir um caminhão caçamba e/ou manobrar e dirigir ônibus ou micro-ônibus. Para o cargo de Merendeira, os candidatos serão avaliados pela execução completa de cada tarefa (escolhida pela Banca Examinadora dentre as atribuições do cargo) devendo realizar as tarefas dentro do tempo proposto (agilidade), utilizando corretamente as ferramentas (destreza e conhecimento técnico na utilização), utilizando os epi's disponibilizados, quando for o caso. Será avaliado a Destreza, Agilidade e Conhecimento Técnico do candidato. As tarefas propostas acima poderão sofrer alterações, a critério da Banca Examinadora, caso ocorram motivos excepcionais.”

5.2.8 – Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.2.9 – Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, que será fixado pela Banca Examinadora, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

5.2.10 – Os candidatos serão liberados somente após a realização de sua prova. Portanto, os candidatos devem vir preparados para passar várias horas no local, sem qualquer tipo de comunicação externa.

5.2.11 – No local da prova prática, não serão permitidos nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos de rádio e telefones celulares.

5.3 – A Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

5.3.1 – Para os cargos de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar, Professor Área II na disciplina de História, Professor Área II na disciplina de Inglês, Professor Área II na disciplina de Matemática, Professor Área II na disciplina de Português e Professor Área I na disciplina de Educação Infantil:**

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
a) Especialização	3,00	10,00
b) Mestrado	7,00	



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

c) Doutorado	10,00	
II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios.		
a) de 40 a 69h	0,50	10,00
b) de 70h a 99h	1,00	
c) de 100h a 129h	1,50	
d) de 130h ou mais	2,00	
Total	-	20,00

Observações referentes ao ITEM I DA TABELA ACIMA:

- Serão pontuados somente os diplomas ou certificados que estiverem relacionados à área de atuação.
- Será avaliado, por candidato, apenas 01 (um) título para Doutorado, 01 (um) título para Mestrado, ou de 01 a 02 (um a dois) para a Especialização, tendo em vista que o item 1 da Prova de Títulos terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma ou certificado. Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso. Os cursos serão pontuados, apenas, mediante a apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
- Os diplomas ou certificados referentes aos **Cursos Específicos**, serão pontuados apenas no item 1 da tabela acima.

Observações referentes ao ITEM II DA TABELA ACIMA:

- Serão pontuados somente os certificados ou atestados que estiverem relacionados à área de atuação.
- Serão avaliados apenas 02 (dois) títulos para cada uma das letras (a, b, c, d) do item 2 da tabela acima, sendo considerados válidos somente os títulos datados desde 1º de janeiro de 2018, respeitando o máximo de 10 (dez) pontos permitidos para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou atestado.
- As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).
- Não serão pontuados certificados ou atestados de atividades, em que o candidato atuou como: estagiário, monitor, na apresentação de trabalhos, na participação em projeto de pesquisa, como palestrante, docente, como organizador ou membro da organização de eventos. Não serão pontuados tempo de serviço, cursos de informática e de língua estrangeira.
- O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.
- Os certificados ou atestados referentes a cursos EAD, serão pontuados se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

5.3.1- Das orientações para a entrega dos títulos:

5.3.1.1 – Data para entrega dos títulos: os candidatos deverão entregar, NO DIA DA PROVA ESCRITA, fotocópia dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais para serem autenticados no momento da entrega. A entrega deverá ser realizada em envelope com o nome completo de candidato e cargo a que concorre.

5.3.1.2 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo IV**. As duas vias serão rubricadas pela pessoa que recebeu os títulos. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega, e a outra será entregue junto com os títulos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

5.3.1.3 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.3.1.4 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.3.1.5 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.3.1.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Preliminar** será divulgado a partir das 17 horas do dia **16 de janeiro de 2023**, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de recurso** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo pedido.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados posteriormente.

6.5 – Os **resultados finais** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Preliminar e às Questões Objetivas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital e Divulgação do Gabarito Preliminar.

7.1.3 – Ao **Resultado da Prova Escrita**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.

7.1.4 – Ao **Resultado da Prova Prática**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Resultado da Prova Prática.

7.1.5 – Ao **Resultado da Prova de Títulos**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Resultado da Prova de Títulos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora da Premier Concursos, mediante requerimento (conforme o formulário do Anexo III) encaminhado através de link específico a ser acessado no site www.premierconcursos.com.br, contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato vista da prova-padrão.

7.6 – Somente serão deferidos os pedidos de revisão que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso Público, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Preliminar, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita para todos os cargos, com exceção dos candidatos aos cargos de Motorista e Merendeiro(a), que deverão obter também 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova prática.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Pareci Novo.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Pareci Novo.

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

8.4.1 – Para os cargos de **Motorista e Merendeiro(a)** será igual à média ponderada da pontuação obtida na Prova Escrita e na Prova Prática, sendo que a Prova Escrita terá peso 01 (um) e a Prova Prática terá peso 02 (dois). Equação para cálculo da pontuação final: $\text{Pontuação Final} = ((\text{PPE} \times 1) + (\text{PPP} \times 2)) / 3$, onde: PPE: Pontuação Prova Escrita e PPP: Pontuação Prova Prática.

8.4.2 – Para os cargos de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar, Professor Área II na disciplina de História, Professor Área II na disciplina de Inglês, Professor Área II na disciplina de Matemática, Professor Área II na disciplina de Português e Professor Área I na disciplina de Educação Infantil**: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.

8.4.3 – Para os **demais cargos**: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação (quando houver);
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Maior idade;
- f) Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pareci Novo – RS.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital e terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 10 (dez) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato terá 05 (cinco) dias de prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento.

10.6 – O Concurso Público em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração do Município de Pareci Novo.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.
- c) possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas em cada cargo, inclusive com registro em vigor no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital (quando for o caso), na data da posse;
- d) possuir carteira nacional de habilitação – categoria D (somente para o cargo de Motorista). Os candidatos deverão apresentar a CNH na data da prova prática;
- e) título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- g) cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- h) certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- i) 02 (duas) fotos (3x4), recente e sem uso prévio.
- j) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

- k) apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- l) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- m) ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Pareci Novo e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Pareci Novo, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município.
- n) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- o) alvará de folha corrida;
- p) demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal.

10.8 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso Público.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Administração do Município de Pareci Novo, em conjunto com a PREMIER Concursos Ltda, empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

11.4 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

11.5 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.6 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Formulário para entrega de títulos.

Anexo V – Cronograma.

Pareci Novo, 25 de novembro de 2022.

PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal de Pareci Novo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes à dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas buscando a solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família, orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc...; fazer levantamentos sócio-econômicos, com visitas, à planejamento habitacional, nas comunidades, pesquisar problemas relacionados com o trabalho, supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches e similares; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; dirigir veículos oficiais para o desempenho dos trabalhos de Assistente Social ou para o deslocamento a cursos, palestras, seminários e demais eventos que tenham relação com as atribuições do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a plantões, trabalho externo e contato com o público.

CARGO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Manipular, aviar, dispensar, controlar, armazenar e distribuir medicamentos; participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de medicamentos e prestar serviços farmacêuticos diversos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dispensar medicamentos; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; supervisionar o armazenamento, distribuição e transporte de produtos; administrar estoque de medicamentos; manter local apropriado para armazenar produtos que requeiram condições especiais de conservação; elaborar rotinas específicas para cada serviço; efetuar o controle de entorpecentes de acordo com a legislação específica; observar a legalidade da receita e se está completa; supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; efetuar relatórios; gerenciar, a nível municipal, programas estadual e federal de medicamentos; alertar sobre possíveis reações adversas quanto ao uso de medicamentos; participar de programas educacionais de saúde pública, promovendo o uso racional de medicamentos; executar outros serviços e funções correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho da Classe.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e executar trabalhos relativos à educação, prevenção e a assistência fisioterapêutica na atenção primária e secundária em saúde, participando em programas voltados para a saúde pública; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para a obtenção máxima da recuperação funcional dos órgãos e tecidos lesados.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e realizar os serviços de fisioterapia nas Unidades Básicas de Saúde; realizar serviços de fisioterapia domiciliares sempre que necessário; elaborar o diagnóstico funcional com base na identificação da patologia clínica intercorrente, através de exames laboratoriais e de imagens; planejar prescrever, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, resolutividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde; estabelecer um cronograma ao paciente, realizando as adequações necessárias, através de exames complementares e/ou requerer pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, quando necessário; contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; promover ações terapêuticas preventivas a instalação de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; desenvolver programas contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; elaborar pareceres técnicos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia, avaliando a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; realizar testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforços e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; orientar e treinar o paciente quanto ao manuseio de aparelho e supervisionar a execução do plano de tratamento; reavaliar o paciente para constatar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; realizar estudos de caso junto à equipe técnica para definir a melhor atuação para integrar o paciente na sociedade; preparar informes, documentos, laudos e pareceres, exercer outras atividades compatíveis com a sua formação.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médica-cirúrgica em escolas, hospitais ou órgão afins e promover a saúde comunitária, bem como planejar e executar ações de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar atendimento de urgência; efetuar exames médicos; prescrever medicação, providenciar ou realizar tratamento especializado; realização de pequenas cirurgias; promover a saúde através de cursos, palestras nas escolas, entidades assistenciais e comunitárias, preencher mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos de urgência de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher as fichas dos atendimentos à domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos à auxílios; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença à servidores; emitir laudos, fazer diagnósticos e prescrever a terapêutica; solicitar exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externos e regime de plantão e atendimento ao público.

CARGO: MÉDICO ESF

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência aos pacientes realizando procedimentos dentro de suas competências técnicas e legais, em domicílio ou na Unidade de Saúde da Família.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos da Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc...; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da equipe do Programa de Saúde da Família; Participar de investigações epidemiológicas; Desenvolver atividades de educação em saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as especificações, conforme a necessidade do Município, de acordo com determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médica-cirúrgica em escolas, hospitais ou órgão afins e promover a saúde comunitária, bem como planejar e executar ações de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar as atribuições comuns a Médico Clínico Geral; realizar atendimento e procedimentos médico ambulatorial na área de ginecologia-obstetrícia; realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes; realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; efetuar coleta de citologia ginecológica; realizar cauterização de actopia cervical; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de sobre-aviso; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho desabrigado.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médica-cirúrgica em escolas, hospitais ou órgão afins e promover a saúde comunitária, bem como planejar e executar ações de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender pacientes e prestar assistência médica na área de pediatria geral, ambulatorial, emergencial, internação, triagem, sala de observação; coordenar e executar ações preventivas como programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessários ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura); estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, além das atribuições do Clínico Geral.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de sobre-aviso; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho desabrigado.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, a nutrição e a dietética, bem como, a participação em programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando avaliação nutricional, bioquímica e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação informações sobre: noções de higiene na alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; desenvolver as seguintes atividades: calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); visitar as escolas municipais, planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; realizar atividades complementares do nutricionista como: coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica das escolas municipais para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; zelar para que, na capacitação específica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de sobre-aviso; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho desabrigado.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CARGO: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino e/ou saúde e hospitalar do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos de cirurgia buco-maxilo-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária: fazer extrações de dentes; compor dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema de condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria, difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em plantões ou em regime de sobre-aviso.

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Avaliações psicológicas, psicodiagnósticos e acompanhamento psicoterápico. Ludoterapia individual e grupal; orientações e atendimento psicológico

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve; ludoterapia individual e global com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de sobre-aviso; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho desabrigado.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O técnico de enfermagem executa as atividades auxiliares e técnicas, de nível médio, atribuídas a equipe de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de qualificação; executar tratamentos especificadamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: * ministrar medicamentos por via oral e parenteral; *realizar controle hídrico; * fazer curativos; * aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; * executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; * efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doença transmissíveis; * realizar testes e proceder a sua leitura para subsídio de diagnóstico; * colher mate-



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

rial para exames laboratoriais; * prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório; * circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; * executar atividades de desinfecção e esterilização; * prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive; * alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; * zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; * integrar a equipe de saúde; * participar de atividades de educação em saúde, inclusive: * orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; * auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; * executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; * participar dos procedimentos pós-morte e, * realizar tarefas afins inerentes ao cargo de técnico de enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e fornecido pelo Município; atendimento ao público, sujeito à plantões.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia; estudar características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e reparos em obras; assegurar os padrões técnicos exigidos, bem como analisar os processos de solicitações diversas, compreendendo projetos de loteamentos, desmembramentos, dentre outros, visando atender as solicitações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: projetar, dirigir, fiscalizar e gerenciar, técnica e administrativamente, as obras executadas pelo Município; elaborar orçamentos de obras; realizar vistorias e elaborar laudos técnicos de imóveis destinados ao Município; elaborar laudos de avaliação de imóveis de interesse do Poder Público Municipal; realizar a avaliação de imóveis comercializados no Município (ITBI); planejar e programar a manutenção geral preventiva e corretiva de prédios; elaborar e/ou acompanhar projetos de instalações hidrossanitárias, de proteção e combate a incêndio, estrutural e levantamento topográfico; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço, madeira e outros; elaborar pareceres técnicos em processos licitatórios; proceder ao exame e à análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia Civil, emitindo laudo técnico sobre os mesmos; acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pelo Município; funcionar, quando designado, como assistente Técnico em ações judiciais nas quais o Município seja parte interessada; realizar perícias na área de meio ambiente relacionadas a obras de infra-estrutura e em outras áreas que envolvam conhecimentos de Engenharia Civil, emitindo laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; orientar o Município em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos de Engenharia Civil; aprovar os projetos na área da engenharia civil protocolados na Prefeitura Municipal, observadas as normas legais vigentes; redigir e digitar matéria relacionada a sua área de atuação; emitir pareceres envolvendo sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desenvolver outras atividades correlatas e afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: MERENDEIRO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades de rotina que envolvam o recebimento de gêneros alimentícios, o preparo da alimentação escolar e sua distribuição aos alunos, realizando a limpeza dos utensílios e do ambiente de preparo e distribuição da merenda escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar, cozinhar e distribuir a merenda escolar aos alunos em horários definidos, cuidar da limpeza e higiene do ambiente, do material, dos equipamentos, dos utensílios da cozinha e do refeitório, manusear e utilizar fogões, fornos e demais equipamentos necessários para a preparação e manipulação dos gêneros alimentícios, ter cuidado com a contaminação dos alimentos e com o seu armazenamento, receber e conferir os alimentos, verificando a data de validade e as condições das embalagens dos mesmos, organizar o controle de estoque dos alimentos, montar e executar o cardápio de acordo com as orientações do(a) nutricionista, observado as quantidades determinadas para cada criança ou adolescente, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, executar demais tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzir caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões, ou regime de sobre-aviso.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar atividades de orientação e recreação infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando se afastar, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL – O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, sujeitos ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: “ATIVIDADES COMUNS” - assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. NA ÁREA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL” - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR” - coordenar a elaboração do Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino.; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR " - assessorar a direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação da legislação referente ao ensino e no estabelecimento de alternativas de integração da escola com a comunidade; colaborar com a direção da escola no que for pertinente à sua especialização; assessorar a direção dos órgãos de administração do ensino na operacionalização de planos, programas e projetos; executar tarefas afins. "NA ÁREA DO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO" - assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais; compatibilizar planos, programas e projetos das esferas federal e municipal; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos; assessorar na definição de alternativas de ação, executar tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR ÁREA II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR ÁREA I NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei; preservar os princípios e fins da educação brasileira, zelar e cumprir os princípios básicos da estrutura da carreira do magistério público municipal previstos nesta Lei; participar da elaboração da proposta político pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da lei de diretrizes e bases da educação nacional e legislações correlatas à educação; elaborar e cumprir plano de trabalho, conhecer o desenvolvimento integral da criança (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento dos educandos e seu preparo para o exercício da cidadania; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses dos mesmos, atuar em substituição dos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade; acompanhar permanentemente o desempenho dos alunos, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola; participar de reuniões e de conselho de classe; manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar dos alunos; utilizar material didático-pedagógico adequado à educação ao ensino e à aprendizagem dos alunos; participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal; cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar; buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento dos alunos e a sua interação com os demais membros da comunidade escolar; executar demais tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO II
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS. 1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste Concurso Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

GRUPO 01

1.1 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. Novo dicionário Aurelio da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.

MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. <https://michaelis.uol.com.br/>

CUNHA, Celso e CINTRA, Luis F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 7ª ed. Editora Lexikon, Rio de Janeiro, 2017).

NEVES, Iara C.B. et al. (orgs.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. 6ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

SOARES, M. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2003. <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n25/n25a01.pdf>

SOARES, M. Novas práticas de leitura e escrita: letramento na cibercultura. *Educação & Sociedade*, vol.23, n.81, pp.143-160. <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n81/13935.pdf>

1.2 - PROVA DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1 - PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. Lei nº 8069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

MENINOS e meninas em situação de rua: políticas integradas para a garantia de direitos. São Paulo: Cortez, 2002. 128 p

VIACAVA, Francisco; BAHIA, Lígia. Oferta de serviços de saúde: uma análise da pesquisa assistência médico-sanitária (AMS) de 1999.

CANÔAS, José Walter. Planejamento e implantação do serviço social em empresa: limites e possibilidades. Franca: UNESP, 2002.

TÜRCK, Maria Da Graça Maurer Gomes. Rede interna e rede social: o desafio permanente na teia das relações sociais. 2. ed. Porto Alegre

GUEIROS, Maria José Galvão. Serviço Social e Cidadania. Editora Agir, RJ.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

MINAGO, Maria Cecília de Souza (arg.) Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade. Ed. Vozes, Petrópolis/RJ.
FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.
IAMAMOTO, MARILDA VILLELA. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. 4ª Edição, São Paulo: Cortez 1997
SPOSATI, Aldaíza. Mínimos Sociais e seguridade Social: Uma Resolução de Consciência da Cidadania. Serviço Social e sociedade. Mínimos Sociais e Exclusão Social SP: Cortez. nº 55 - Novembro 1997.
VASCONCELOS, Ana Maria de. A Prática do Serviço Social: Cotidiano, Formação e Alternativas na Área de Saúde. São Paulo: Cortez, 2002, capítulo 2, pág. 133 a 291.
YASBEK, Maia Carmelita. Classes Subalternas e Assistência Social. Cap. I. p.35 a 59i .

1.2.2 - PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

Programa: As questões de legislação e de conhecimentos específicos serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. Lei nº 8069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.
PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - Res. nº 596/2014 - Código de Ética Farmacêutica.
BRASILIA. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASILIA. Humaniza/SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. 2004.
BRASILIA. Portaria nº 344 de 1998 (ANVISA). Os medicamentos de controle especial.
BRASILIA. Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 44, de 17/08/2009 (ANVISA). Estabelece as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
BRASILIA. Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 41, de 26/07/2012 (ANVISA). Altera Resolução RDC Nº44, de 17/08/2009.
BRASILIA. Resolução nº 33 de 2000 (ANVISA). Estabelece as Boas Práticas de Manipulação.
BRASILIA, Lei Federal nº 5991/73 – Responsabilidade Farmacêutica.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica nºs: 21 (Vigilância em Saúde); 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses); 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família); 31 (Práticas integrativas e complementares).
ANSEL, Howard C., PRINCE, S.J. Manual de Cálculos Farmacêuticos. P. A.: Artmed, 2005.
CAVALLINI, M.E.; BISSON, M.P. Farmácia Hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. S.P.: Manole, 2002.
FINKEL, R. PRAY, Steven. Guia de dispensação de produtos terapêuticos que não exigem prescrição. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
GUIA DE BOAS PRÁTICAS EM MANIPULAÇÃO EM FARMÁCIA. 1 ed. S.P.: Anfarmag, 2008.

1.2.3 - PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Programa: As questões de legislação e de conhecimentos específicos serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. Lei nº 8069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.
PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

1.2.4 PARA O CARGO DE MÉDICO

Programa: As questões de legislação e de conhecimentos específicos serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;
BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;
BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.
PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.
CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (2010)
BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impresos/folheto/04_0923_fl.pdf
TRAVASSOS, C.; MARTINS, M. Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, v.20, supl. 2. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000800014
BACKES, Dirce Stein; LUNARDI FILHO, Wilson D.; LUNARDI, Valéria Lerch. O processo de humanização do ambiente hospitalar centrado no trabalhador. USP [online]. 2006, v. 40, n. 2, p. 221-227. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v40n2/09.pdf>.
PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online]. 2001, v.35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>>
DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa. Medicina Ambulatorial. Porto Alegre. Artes Médicas.
CAMPOS, Gastão W. de Souza. A Saúde Pública e a Defesa da Vida. São Paulo: Ed. Hucitec, 1991.
HARRISON, T. R. Medicina Interna. Rio de Janeiro : McGraw Hill – Interamericana. 13.ed., 1995. vol. 1 e 2.
www.saude.gov.br. Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde

1.2.5 - PARA O CARGO DE MÉDICO ESF

Programa: As questões de legislação e de conhecimentos específicos serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;
BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;
BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.
PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.
CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (2010)
BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impresos/folheto/04_0923_fl.pdf



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

TRAVASSOS, C.; MARTINS, M. Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde.

Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, v.20, supl. 2. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000800014

BACKES, Dirce Stein; LUNARDI FILHO, Wilson D.; LUNARDI, Valéria Lerch. O processo de humanização do ambiente hospitalar centrado no trabalhador. USP [online]. 2006, v. 40, n. 2, p. 221-227. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v40n2/09.pdf>.

PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online]. 2001, v.35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa. Medicina Ambulatorial. Porto Alegre. Artes Médicas.

CAMPOS, Gastão W. de Souza. A Saúde Pública e a Defesa da Vida. São Paulo: Ed. Hucitec, 1991.

HARRISON, T. R. Medicina Interna. Rio de Janeiro : McGraw Hill – Interamericana. 13.ed., 1995. vol. 1 e 2.

www.saude.gov.br. Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde

1.2.6 - PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e das referências abaixo relacionadas.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;

BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (2010)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_producao_saude.pdf.

RIPSA. Rede Interagencial de Informações para a saúde. Indicadores de Saúde no Brasil: conceitos e aplicações. 2ª Edição. Brasília: OPAS, 2008. Disponível em:

<http://www.ripsa.org.br/php/level.php?lang=pt&component=68&item=20>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.

HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/04_0923_fl.pdf

TRAVASSOS, C.; MARTINS, M. Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde.

Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, v.20, supl. 2. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000800014

CINTRA, EA e cols. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo.

FERNANDO, Freitas; MENKE, Carlos H; RIVOIRE, Valdemar e Colaboradores. Rotinas em Ginecologia. POA: Artes Médicas, 1993 2ª ed.

FREITAS, F. et al. Rotinas em Ginecologia. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PASSOS, E.P. et al. Rotinas em infertilidade e contracepção. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Números: 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 21 (Vigilância em Saúde), 23 (Saúde da Criança) . [disponíveis na Internet] http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php .

1.2.7 - PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada emprego, relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo relacionadas

Referências Bibliográficas:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;
BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;
PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.
PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.
CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (2010)
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_producao_saude.pdf.
RIPSA. Rede Interagencial de Informações para a saúde. Indicadores de Saúde no Brasil: conceitos e aplicações. 2ª Edição. Brasília: OPAS, 2008. Disponível em:
<http://www.ripsa.org.br/php/level.php?lang=pt&component=68&item=20>
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impresos/folheto/04_0923_fl.pdf
TRAVASSOS, C.; MARTINS, M. Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, v.20, supl. 2. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000800014
CINTRA, EA e cols. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo.
DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa. *Medicina Ambulatorial*. Porto Alegre: Artes Médicas
BEHRMAN; KIEGEMAN; ARVIN. Tratado de Pediatria. Guanabara Koogan, 15. ed.
PITREZ, José Luiz Bohrer; PITREZ, Paulo Márcio Condessa & Colaboradores. *Pediatria: consulta rápida*. Porto Alegre: Artmed, 2. ed, 1998.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde.
www.saude.gov.br.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), 23 (Saúde da Criança) . [disponíveis na Internet] http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php].

1.2.8 - PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;
BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;
PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.
PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.
CARVALHO, Lúcia Cunha De. A ética dos profissionais da saúde: coletânea de legislação. Rio de Janeiro: Forense, 2000. 513 p
GUIA de nutrição : nutrição clínica no adulto. São Paulo: Manole, 2002-2003.
SILVA JÚNIOR, Eneo Alves da. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 5. ed. SP: Varela, 2002.
LONGO, Elsa N. Manual dietoterápico. Porto Alegre: Artes Médicas, 2. Ed. 2002. 328 p.
KRAUSE e MAHAN, “Alimentos, Nutrição e Dietoterapia”, SP, Ed. e Livraria Roca Ltda.
ORNELAS, Lieselotte Hoeschi, “Técnicas Dietética, Seleção e Preparo de Alimentos”, Atheneu Ed. SP Ltda.
SETTINERI, Luis Irineu Cibilis, “Nutrição e Atividade Física”, Livraria Ateneu RJ, SP.
PORTO, Flávia. Nutrição para quem não conhece nutrição. São Paulo: Varela, 1998.
LEE, Sang. Saúde Novo Estilo de Vida. São Paulo: Casa Publicadora, 1998.
LEDERER, Jean. Enciclopédia Moderna de Higiene Alimentar. São Paulo:Manole, 1991.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

1.2.9 - PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;

BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Caderno de Atenção Básica nº 17–Saúde Bucal.

SILVA JÚNIOR, Aluisio Gomes. Modelos tecnoassistenciais em saúde: o debate no campo da saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 1998.

SILVA, MOACYR. Compendio de Odontologia Legal. Rio de Janeiro: MEDSI. 1997

DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F.V.I. Anatomia Dental. 3ed. São Paulo: Artmed, 1981.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N.. Epidemiologia e Saúde. 6ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

MONTENEGRO, M. R.; FRANCO, M.. Patologia: processos gerais. 4ed. São Paulo: Atheneu. 1999.

HOFLING, J. F.; GONÇALVES, R. B.. Imunologia para Odontologia. Porto Alegre: Artmed. 2006.

LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N. P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

1.2.10 - PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;

BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

CASTILHO, Áurea. Liderando grupos: um enfoque gerencial. 3. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005. 123 p.

MINICUCCI, A. Relações humanas: psicologia das relações interpessoais. 5. ed. S. P.: Atlas, 2000. 237 p.

DAVIDOFF, Linda L. *Introdução à Psicologia*. Makron Books, 2001.

BAREMBLITT, G. *Competência de análise institucional e outras correntes*. R. de J.: Rosa dos Tempos, 1998.

FERREIRA, May Guimarães, “Psicologia Educacional”, *Análise Crítica*. SP. Cortez.

TUNDIS, S. A. (Org.) *Cidadania e loucura - políticas de saúde mental no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2000.

TUNDIS, S. A. *Privação e delinquência*. São Paulo: Martins Fontes, 2ª ed. 1994.

KARNBERG, Otto. *Ideologia, conflito e liderança em sofrimento psíquico nas organizações*. P. Alegre: Artmed,

CODO, Wanderley. *Sofrimento psíquico nas organizações*. Vozes, 1995.

ZIMMERMAN, David. *Como trabalhamos com grupo*. Porto Alegre: Artmed, 1997

1.2.11 - PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionados no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA Lei nº 8842/94 - Política Nacional do Idoso;

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;
BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde.
PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.
PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.
CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL
BRASÍLIA. Resolução COFEN Nº 564/2017 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Nº 11 (Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil). Nº 12 (Obesidade). Nº 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica). Nº 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica). Nº 16 (Diabetes Mellitus). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea). Nº 31 (Práticas integrativas e complementares). Nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/04_0923_fl.pdf
GAS, Beverly Witter Du. Enfermagem Prática. Rio de Janeiro : Editora Guanabara, 4.ed. 1988.
LIMA, Idelmina Lopes de. e outros. Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem, 4.ed. Goiânia: Ed.AB, 1995.
SORDI, Mara R. Manual Básico de Enfermagem. SP. Papyrus, 1988.
VEIGA, Deborha. Manual de técnicas de Enfermagem. P. ALEGRE: SAGRA, 1996

GRUPO 02

2.1. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

2.1.1 - PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. Novo dicionário Aurelio da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.

MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. <https://michaelis.uol.com.br/>

CUNHA, Celso e CINTRA, Luis F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 7ª ed. Editora Lexikon, Rio de Janeiro, 2017).

NEVES, Iara C.B. et al. (orgs.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. 6ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

SOARES, M. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2003. <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n25/n25a01.pdf>

SOARES, M. Novas práticas de leitura e escrita: letramento na cibercultura. *Educação & Sociedade*, vol.23, n.81, pp.143-160. <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n81/13935.pdf>

2.1.2 - PARA O CARGO DE MERENDEIRA

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego de das letras e dos acentos. Concordância verbal e nominal. Pontuação Sinônimos e antônimos. Classe das palavras.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. Novo dicionário Aurelio da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.

MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. <https://michaelis.uol.com.br/>



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CUNHA, Celso e CINTRA, Luis F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 7ª ed. Editora Lexikon, Rio de Janeiro, 2017).

2.1.3 - PARA O CARGO DE MOTORISTA

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego de das letras e dos acentos. Concordância verbal e nominal. Pontuação Sinônimos e antônimos. Classe das palavras.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. Novo dicionário Aurelio da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.

MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. <https://michaelis.uol.com.br/>

CUNHA, Celso e CINTRA, Luis F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 7ª ed. Editora Lexikon, Rio de Janeiro, 2017).

2.2. PROVA DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.1 - PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionados no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II.

BRASILIA, Lei nº9437/97 - Sistema Nacional de Recursos Hídricos.

BRASILIA, Lei nº 6766/79 - Parcelamento do solo urbano.

RIO GRANDE DO SUL, Lei nº 10.350/94 (Política Estadual de Recursos Hídricos) e suas regulamentações.

RIO GRANDE DO SUL Lei nº 11.520/2000 (Código Estadual do Meio Ambiente).

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

BEER, Ferdinand P.; JOHNSTON JR., Russell. Mecânica vetorial para engenheiros. São Paulo: Makron, 1994.

BORGES, Ruth Silveira. Manual de instalações prediais hidráulico-sanitárias e de gás. S.Paulo: Pini, 1992.

BORGES, Alberto de Campos. Topografia. São Paulo: Edgard Blücher, 1991.

HACHICH, Waldemar. Fundações: teoria e prática. São Paulo: Pini, 1998.

JUNIOR, Alfredo Colenci. Gerenciamento na construção civil. São Carlos: Eesc-USP, 1998.

LEINZ, Viktor, Geologia geral. São Paulo: Nacional, 1995.

LIMMER, Carl Vicente. Planejamento, orçamentário e controle de projetos e obras. R.Janeiro: LTC, 1997.

MERIAM, J. L. Estática. Rio de Janeiro: LTC, 1996.

PORTO, Rodrigo de Melo. Hidráulica básica. São Carlos: Eesc-USP, 1998.

SUSSEKIND, Jose Carlos. Curso de análise estrutural. São Paulo: Globo, 1994.

VLACK, Lawrence H. Van. Princípios de ciência dos materiais. São Paulo: Edgard Blücher, 1998.

2.2.2 - PARA O CARGO DE MERENDEIRA

Programa: Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Noções de nutrição. Higiene. Manipulação de alimentos.

Atendimento ao público. Organização e funcionamento de uma cozinha, abastecimento e armazenamento, utensílios e equipamentos, sistema de distribuição. Saúde e Segurança no Trabalho

Referências Bibliográficas:

BRASILIA, Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II;

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

BRÁSÍLIA. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

BRÁSÍLIA: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. – 2. edição.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

BRASÍLIA: Ministério da Saúde. PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 2011
REVISTA TEMÁTICA Higiene Alimentar, Edição Temática nº 02, publicada em 2011. Disponível em:
<https://higienealimentar.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Revista-Tem%C3%A1tica2-BPF-1.pdf>
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em:<http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdf>

2.2.3 - PARA O CARGO DE MOTORISTA

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionados no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASÍLIA, Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II;
BRASÍLIA, Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II;
PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.
PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.
BRASÍLIA. Lei Nº 9.503/1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações.
DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.
ABRAMET, Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito, 2005. Disponível em:
http://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf

GRUPO 03

3.1 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

3.1.1 - PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

3.1.2 - PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR E TODOS OS PROFESSORES

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

3.2 - PROVA DE FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO

3.2.1 - PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica.

Referências Bibliográficas

- CARRAHER, T. N. Aprender pensando. Porto Alegre: Vozes, 2ª ed., 1996.
- COLL, C. Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. P. A: ARTMED, 1998
- DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortês
- MELCHIOR, M.C. Avaliação pedagógica: função e necessidade. P. A: Mercado Aberto, 1994.
- MELCHIOR, M.C. Da avaliação dos saberes à construção de competências. 2 ED. P. A. Premier, 2008.
- MORIM, Edgart. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.
- PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a Escola. Porto Alegre : Artmed, 2000.
- VEIGA, I. P. Repensando a Didática. São Paulo: Papirus, 1989.

3.2.2 - PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO E TODOS OS PROFESSORES

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica.

Referências Bibliográficas:

- CARRAHER, T. N. Aprender pensando. Porto Alegre: Vozes, 2ª ed., 1996.
- COLL, C. Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. P. A: ARTMED, 1998
- DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- MELCHIOR, M.C. Avaliação pedagógica: função e necessidade. P. A: Mercado Aberto, 1994.
- MELCHIOR, M.C. Da avaliação dos saberes à construção de competências. 2 ED. P. A. Premier, 2008.
- MORIM, Edgart. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.
- PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a Escola. Porto Alegre : Artmed, 2000.
- VEIGA, I. P. Repensando a Didática. São Paulo: Papirus, 1989.

3.3 - PROVA DE INFORMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS)

Programa: Conceitos básicos de Word 2013; formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, Inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos de Excel 2013; formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações no Microsoft Windows 7. Localizando as informações, Trabalhando com janelas, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações, Pishing, vírus e outras ameaças no Internet Explorer. Correio eletrônico.

Referências Bibliográficas:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

Ajuda do Microsoft Windows 7.

Ajuda do Microsoft Word 2013 e Microsoft Excel 2013.

Ajuda do Internet Explorer.

Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer
VELLOSO, F. DE C. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

3.4 - PROVA DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.4.1 - PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

Programa: Na prova específica, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 – Lei de apoio aos portadores de deficiências.

PARECI NOVO. Lei Orgânica.

PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal.

MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. Educação física infantil: construindo o movimento na escola. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Phorte, 2008.

SERGIO, Manuel. Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana? Campinas: Papyrus, 1989.

TIRIBA, Léa. Buscando caminhos para a pré-escola popular. São Paulo: Ática, 2002.

GARCIA, Sergio Britto. Primeiros socorros. SP: Atheneu, 2003.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 4. ed. São Paulo: Scipione, 2008

LEVIN. Esteban. A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor. Petrópolis: Vozes, 1997.

REDIN, Euclides. O Espaço e o Tempo de Criança: Se der Tempo a Gente Brinca. Porto Alegre: Mediação, 1998, pág. 85 (cadernos Educação Infantil, 6).

SANTOS, S. M. P. Brinquedo e infância. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004

GIRARDI, Leopoldo Justino e QUADROS, O. José de. Filosofia: Aprendendo a pensar. 9a ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão, construindo uma sociedade para todos. WVA Editora.

3.4.2 - PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I.

BRASILIA Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

BRASILIA Plano Nacional de Educação (PNE)

BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

ALVES, Nilda. Educação e Supervisão: o trabalho coletivo na Escola. 2ª ed. SP: Cortez, 1995.

COLL, C. Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. P. A: ARTMED, 1998

DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE P. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. SP: Loyola.

GARCIA, Regina Leite. O Fazer e o Pensar dos Supervisores e Orientadores. R. DE janeiro: Loyola. 1990



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

MELCHIOR, M. C. Avaliação para qualificar a prática docente: espaço para a ação supervisora. Porto Alegre: Premier, 2001.

MELCHIOR, M. C. Da avaliação dos saberes à construção de competências. 2ª Ed. P. A. Premier, 2008.

MORIM, Edgard. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. S. P. Cortez, Brasília: 2001.

PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

PERRENOUD, P. Construir as competências desde a Escola. Porto Alegre: Artmed, 2000.

VIANNA, Ilca de. Planejamento Participativo na Escola. EUP, SP, 1986

3.4.3 - PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA II NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

BRASILIA Plano Nacional de Educação (PNE)

BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

MOTA, Carlos G. e LOPEZ. A História e civilização. (coleção) São Paulo: Ática, 1996.

ARRUDA, J.J. DE A. História moderna e contemporânea. 24ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

PILETTI, N. e C. História e Vida. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

VICENTINO, C. História integrada. 4ª ed. São Paulo: Scipione, 1995. da 5ª à 8ª série.

HUBERMAN, Leo: História da riqueza do homem. Rio de Janeiro: LTC 1986.

FORTES, A.B. Compêndio da história do Rio Grande do Sul.. Porto Alegre: Sulina, 1981.

MARTINS, A.L. República um outro olhar. São Paulo: Contexto, 1996.

MOTA, Carlos G; Viagem incompleta a grande transação. São Paulo: SENAC: 2000

3.4.4 - PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA II NA DISCIPLINA DE INGLÊS

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

BRASILIA Plano Nacional de Educação (PNE)

BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

LONGMAN. Dictionary of Contemporary English. Pearson Education Limited, 2001.

MARQUES, Amadeu e outros. Password: Read And Learn. São Paulo: Ática, 1996.

AZEVEDO, Dirce Guedes de e GOMES, Ayrton de Azevedo. Blow up. São Paulo: FTD. De 5ª a 8ª série.

DIAS, R. Inglês instrumental: leitura crítica uma abordagem construtivista. B. Horizonte: Editora UFMG, 1990.

EVARISTO, S., Nunes, ET. ALL. Inglês Instrumental: Estratégias de Leitura. Teresina: Halley, 1996.

ROCHA, Analuiza M. & Ferrari, Zuleica A., Take Your Time. n. 5, 6, 7, 8. São Paulo: Moderna, 1999.

3.4.5 - PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA II NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

BRASILIA Plano Nacional de Educação (PNE)

BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. **Matemática**. Vol. único. 2º Grau. SP, Ed. Ática, 1994.

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI FR., José Ruy. **A conquista da matemática: Teoria e aplicação**. 5ª a 8ª série. S.P. Ed. FTD, 1992.

KAMIL, Constance. **Construção do número na criança**. Porto Alegre: ARTMED.

LEDUR, Elsa e outros. **Metodologia do Ensino da Matemática no 1º grau**. S. L., Unisinos, 1988.

MORI, Iracema e ONAGA, D. S. **Matemática: Idéias e desafios**. 5ª a 8ª série. S.P., 1ª ed. Saraiva, 1996.

SOUZA, Maria Helena Soares de e SPINELLI, W.. **Matemática 2º Grau**, S.P., Ed. Scipione, 1996, Vol. 1 ao 3..

D'AMBRÓSIO. U. **Da realidade à ação: reflexões sobre educação e matemática**. Campinas: Unicamp, 1986.

GIOVANNI E GIOVANNI, JR. **Matemática - pensar e descobrir**, 8. São Paulo : FTD, 1996.

3.4.6 - PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA II NA DISCIPLINA PORTUGUÊS

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I.

BRASILIA Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

BRASILIA Plano Nacional de Educação (PNE)

BRASILIA Lei nº 7853/89 - Apoio as pessoas portadoras de deficiências;

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.

FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurelio da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.

MORAES, L.M. **Língua Portuguesa**. São Paulo: Ática, 1996.

RICHE, R.C. e SOUZA, D. **Oficina de textos: leitura e redação**. 1º ao 4º vol. São Paulo: Saraiva, 1996.

ROCHA LIMA, C. H. **Gramática Normativa de Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2000.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

KASPARY, Adalberto J. **Português em exercícios**. Porto Alegre: Edita, 2002.

KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. **Leitura escola e produção de textos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

NEVES, Iara Conceição Bitencourt et al. (orgs.). **Ler e escrever: compromisso de todas as áreas**. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1998.

SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

3.4.7 - PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA II NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

CRAIDY, Carmen M. e KAERCHER, Gládis E. (org.). **Educação infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

FARACO, Carlos Alberto. **Escrita e alfabetização**. São Paulo: Contexto. 1997.

FERREIRO, E. e TEBEROSKY, A. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

GERALDI, J. W. (org). **O texto na sala de aula: leitura e produção**. Cascavel: Assoeste: 1984.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. S. P.: Paz e Terra, 1996.

KRAMER, S & JOBIM e SOUZA, S. **Educação ou tutela? A criança de 0 a 6 anos**. São Paulo, Loyola, 1988.

KUHLMANN Jr., Moisés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. P. Alegre: Mediação, 1998.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky : aprendizado e desenvolvimento um processo socio-histórico**. São Paulo: Scipione, 4ª ed. 2001.

TIRIBA, Léa. **Buscando caminhos para a pré-escola popular**. São Paulo: Ática, 2002.

VASCONCELLOS, T. e NOGUEIRA, L. **Reviver a nossa arte**. São Paulo: Ed. Scipione, 1995. Do 1º ao 4º volume



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>			<i>Não preencher</i>	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Pareci Novo, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
EDITAL N.º 01/2022

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	25/11/22 a 14/12/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	20/12/2022
Recursos das inscrições indeferidas	21/12/2022 a 23/12/2022
Homologação das inscrições	27/12/2022
Data provável de Realização das provas escritas	15/01/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar	16/01/2023
As demais datas serão informadas por edital.	